

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP

matricula  
19.964

ficha  
01

Em 05 de setembro de 1986.

IMÓVEL: TERRENO constituído de parte do lote nº 03, da quadra 14, do loteamento denominado VILA BANDEIRANTES, situado à Avenida A, no perímetro urbano desta comarca.

UM TERRENO, medindo 21,40 metros de frente para a Avenida A, por 12,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 256,80 m<sup>2</sup>, confrontando do lado direito com uma Praça, do lado esquerdo com parte remanescente do mesmo lote, e nos fundos com parte do lote nº 04.

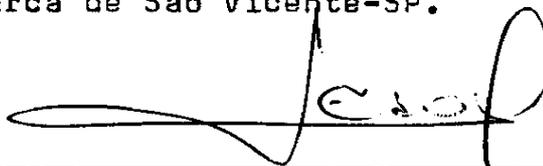
CONTRIBUINTE: 2 06 03 014 003 0002-1 Exercício de 1986.

PROPRIETÁRIOS: NICOLA BARTHOLETTI, do comércio, RG. número... 1.617.232-SSP-SP, e sua mulher EUNICE GARCIA BARTHOLETTI, do lar, RG. nº 8.101.289-SSP-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, portadores do CIC nº 523.923.178-87, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua Pedro Bonilha, nº. 55, Vila Bonilha.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 55.167, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)



Av.01/19.964

Em 05 de setembro de 1986.

A presente averbação é feita "ex officio" para ficar constando que a Avenida A denomina-se atualmente Avenida Professor - Daijiro Matsuda, conforme Decreto nº 585, de 19 de julho de 1977, mencionado na certidão nº 3216/86, expedida em 12 de agosto de 1986, pela Prefeitura da Estância Balneária de - - -

"Continua no verso"

matricula

19.964

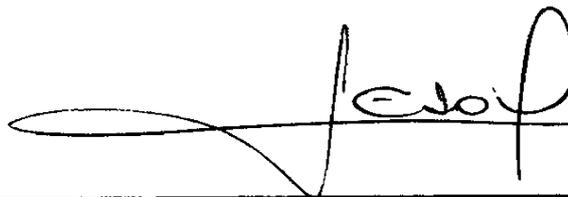
ficha

01

verso

Praia Grande-SP.

O Esc. Autorizado:  
(Sandro Edmundo Toti)



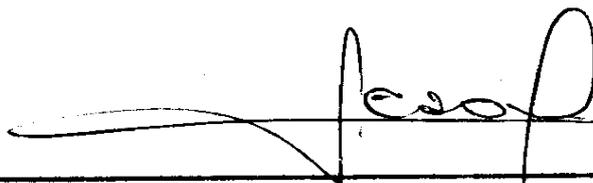
Av.02/19.964

Em 05 de setembro de 1986.

Por escritura pública de venda e compra, de 10 de janeiro de 1986, livro 55, fls. 141, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Solemar deste município e comarca, - foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que sobre o terreno objeto desta matrícula, foi construída uma -- casa residencial, com a área de 74,13 m2, que recebeu o nº... 641 da Avenida Professor Daijiro Matsuda, conforme xerox autenticada da carta de habitação nº 8227, de 25 de novembro de -- 1981, e certidão nº 3216/86, de 12 de agosto de 1986, expedidas pela Prefeitura de Estância Balneária de Praia Grande-SP, e CND nº 474431, série A, expedida aos 05 de agosto de 1986, - pelo IAPAS agência de São Vicente-SP.

VALOR: Cr\$ 35.651.785

O Esc. Autorizado:  
(Sandro Edmundo Toti)



R.03/19.964

Em 05 de setembro de 1986.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Pela escritura referida na Av.02, os proprietários, NICOLA -- BARTHOLETTI e sua mulher EUNICE GARCIA BARTHOLETTI, já qualificados, venderam o imóvel à MARIA JOSÉ SILVA CAMARGO, brasileira, do lar, RG. nº 913.659-SSP-BA, CIC nº 045.048.318-56, - casada sob o regime da comunhão universal de bens, anterior--

"Continua na ficha 02"

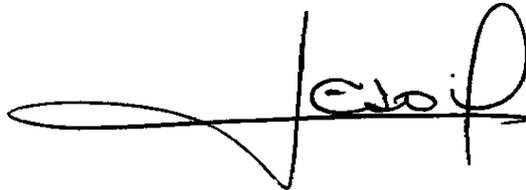
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP.

matricula 19.964 ficha 02 Em 05 de setembro de 1986.

mente à Lei Federal nº 6.515/77, com MANUEL ESPINOSA CAMARGO, espanhol, decorador, RG. nº 671.392-SSP-BA, CIC. número..... 050.211.545-91, residentes e domiciliados em Taboão da Serra-SP, à Rua Kiko Takiuti, nº 55, Jardim Mitusse.

VALOR: Cr\$ 30.000.000

O Esc. Autorizado:  
(Sandro Edmundo Toti)



R.04/19.964

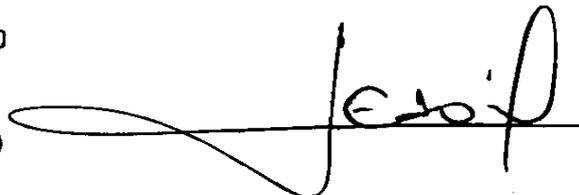
Em 06 de Outubro de 1.986.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de venda e compra, de 01 de setembro de 1986, livro nº 73, fls. 17vº, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Solemar, deste município e comarca, os proprietários, MARIA JOSÉ SILVA CAMARGO, e seu marido, MANUEL ESPINOSA CAMARGO, já qualificados, venderam o imóvel à MARIA LUCIA DA GRAÇA DE MACEDO, do lar, RG nº 4.718.348-SSP--SP, CIC nº 561.023.648-72, casada sob o regime da comunhão --parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com HAMILTON RUFINO DE MACEDO, analista de sistemas, RG nº ..... 8.225.188-SSP-SP, CIC nº 770.613.818-68, ambos brasileiros, - residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Estevão Dias Vergara, nº 212, Jardim Nossa Senhora do Carmo, Itaquera.

VALOR: Cz\$ 100.000,00

O Esc. Autorizado:  
(Sandro Edmundo Toti)



AV.05/19.964 - Praia Grande, 13 de maio de 2.020.

Nos termos do instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, com força de

- " continua no verso "

matricula

19.964

ficha

02

verso

escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 24 de abril de 2020, e do comprovante de situação cadastral, emitido aos 06 de maio de 2020, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, é feita a presente averbação para consignar que **MARIA LUCIA DA GRAÇA DE MACEDO** está inscrita atualmente no CPF/MF sob número 318.676.968-00.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 537244 de 28/04/2020.

Selo digital nº119768331000000031012220Z

**R.06/19.964 - Praia Grande, 13 de maio de 2.020.**

Pelo instrumento particular referido na AV.05 retro, **MARIA LUCIA DA GRAÇA DE MACEDO**, e seu cônjuge, **HAMILTON RUFINO DE MACEDO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **JOÃO HENRIQUE BATISTA BRITO SUZANO**, brasileiro, solteiro, que não mantém união estável, maior, vendedor, RG 47.452.479-6-SSP/SP, CPF/MF 400.386.438-71, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Monteiro Lobato, número 56, apto. 91, Ocian, pelo valor de R\$ 670.000,00.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 537244 de 28/04/2020.

Selo digital nº1197683210000000310119200

**R.07/19.964 - Praia Grande, 13 de maio de 2.020.**

Pelo instrumento particular referido na AV.05 retro, **JOÃO HENRIQUE BATISTA BRITO SUZANO**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, números 2235 e 2041, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42,

“ continua na ficha 03 ”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRICULA

19.964

FICHA

03

Em 13 de maio de 2.020.

NIRE 35300332067, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R\$ 536.000,00, pagável por meio de 420 prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 24 de maio de 2020, no valor de R\$ 4.870,07, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros sem bonificação de 9,5690% a.a.(nominal), 10,0000% a.a.(efetiva), 0,7974% a.m.(nominal) e 0,7974% a.m.(efetiva) e taxa de juros bonificada de 7,7115% a.a.(nominal), 7,9900% a.a.(efetiva), 0,6426% a.m.(nominal) e 0,6426% a.m.(efetiva).

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 537244 de 28/04/2020.

Selo digital nº11976832100000031012320Z

AV.08/19.964 - Praia Grande, 14 de fevereiro de 2.023.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Ribeirão Preto/SP, aos 10 de junho de 2022, o fiduciante JOÃO HENRIQUE BATISTA BRITO SUZANO, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 670.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 606906 de 13/06/2022

Selo digital nº 119768331000000105105423G



Selo Digital nº  
1197683C3000000105105323Y

CERTIDÃO

Protocolo nº 606906

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 19964, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).  
Praia Grande, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Os valores desta  
certidão já foram  
cobrados no  
respectivo registro do  
título

Solicitado por: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Emitido por Evelyn Dias Santos